



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
DESPACHO**



A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo as INDICAÇÕES de nº 08 À 11 de 2023 sido apresentadas até a presente data e lidas na 02ª SESSÃO ORDINÁRIA da 03ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.

Pindoretama/CE, 02 de Março de 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.